



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.132, DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Prorroga os efeitos da portaria nº 123/2024”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem- MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam prorrogados os efeitos da portaria nº 123, de 10 de julho de 2024, até o dia 19 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 18 de Julho de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal